



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR nº 12, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Altera a quantidade de vagas constantes na Lei Complementar nº 02 / 2016, decorrente da homologação do Concurso Público realizado em 2014 e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS;
Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Item nº 03 integrante do Quadro Demonstrativo constante no art.

1º da Lei Complementar nº 002 / 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Denominação do Cargo	Total de vagas disponibilizadas no Concurso	Vagas ocupadas	Necessidade de acréscimo de vagas	Somatório total de vagas
1 – Técnica em Enfermagem	-----	-----	-----	-----
2 – Condutor de veículos – Categoria “ D “	-----	-----	-----	-----
3 – Condutor de Veículos – Categoria: “ A / B “	01	<u>02</u>	<u>01</u>	<u>03</u>

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras, 3 de abril de 2018; 182 anos de

Emancipação Política.


TIAGO MARCÔNE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional